



D.O.E.

Edição 1.446
Quinta-feira
30 de Novembro de 2023
Lei Mun. nº 1.508

Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Fidélis - DOE

Prefeito

Amarildo Henrique Alcântara

Vice-Prefeito

José Willian Ribeiro de Oliveira

Órgãos do Poder Executivo

Secretaria de Gabinete

Matheus Braga Araújo Trindade

Procuradoria Geral

Maycon Christopher Alvarenga de Souza

Secretaria Municipal de Comunicação Social

Idson Barrozo

Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos

Henrique Serra da Silva

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental

Said Pinto Machado Júnior

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Flávia Garnier Rodrigues

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

João Marcos de Carvalho Ferraz

Secretaria Municipal de Segurança Urbana

Ricardo de Souza Barcelos

Secretaria Municipal de Educação

Lia Márcia Almeida Franco Alcântara

Secretaria Municipal de Fazenda

Clara Fernandes Valente

Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Adriano Maia Nascimento

Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento

Jamilton Serpa de Souza

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Alessandro Mendonça Miquelan

Secretaria Municipal de Saúde

Janine Petrules Palagar

Secretaria Municipal de Assistência Social

Jusheylla Gandra Cruz Peixoto

Controladoria Geral do Município

Thiago Mota Gonçalves

Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana

Teilson Jardim Corrêa Rosa

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Pesca

Vanderlei Freitas Moreth

Secretaria Municipal de Governo e Articulação

Flávia Garnier Rodrigues



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.649. DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de São Fidélis, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO o falecimento ocorrido nesta data, do empresário, engenheiro e filantropo Renato Ribeiro Abreu;

CONSIDERANDO que a sociedade fidelense perde exemplo de dignidade, honradez e de trabalho e humanidade em suas atividades, sendo reconhecido em todo o território nacional pela proeminência em suas atividades;

CONSIDERANDO também que foi um grande homem público, que contribuiu para o desenvolvimento social e humano da comunidade fidelense, além disso tratava todos, sem distinção, com muita atenção, carinho e respeito, o que deixava em evidência toda sua humildade, cordialidade e generosidade;

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público traduzir os sentimentos da sociedade que representa, principalmente neste momento de homenagear pessoas que fizeram a história de nosso município resplandecer ainda mais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado luto oficial de 03 (três) dias no Município de São Fidélis, nas datas de trinta de novembro, (quinta-feira), primeiro (sexta-feira) e dois (sábado) de dezembro de dois mil e vinte e três, pelo falecimento do empresário, engenheiro e filantropo Renato Ribeiro Abreu.

Art. 2º - Que seja sinalizado o cumprimento ao disposto no artigo anterior, ao se hastear a Bandeira do Município no prédio da Prefeitura Municipal, enquanto perdurar o luto.

Art. 3º - Adotem-se imediatas providencias para divulgação do presente Decreto, na data de hoje.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da presente data.

São Fidélis-RJ, 30 de novembro de 2023.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito

